

PARECER TÉCNICO

165
S

Processo: Pregão Eletrônico nº 02/FEG/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de alocação de contêineres adaptados

Em atenção à solicitação encaminhada pela Comissão Municipal de Licitações, referente à análise técnica da proposta de preços e à verificação da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante melhor classificada, esta Instituição passa a se manifestar nos seguintes termos:

Considerando que a proposta apresentada pelo licitante inicialmente suscita indícios de inexecuibilidade, em razão de seu valor inferior ao estimado pela Administração;

Considerando, contudo, que foram apresentados documentos complementares em sede de diligência, conforme previsto no edital e na legislação vigente, com vistas à comprovação da exequibilidade da proposta;

Considerando, ainda, que esta Instituição possui histórico recente de contratação de objeto semelhante, especialmente no que se refere à locação de contêineres adaptados, cujo contrato encontra-se em fase final de vigência, sendo possível aferir, com base nas prestações de contas apresentadas e nos valores atualmente praticados, parâmetros concretos de mercado;

Após análise técnica da documentação apresentada pelo licitante, bem como cotejo com os valores praticados no contrato vigente e as condições reais de execução já experimentadas por esta Administração, verifica-se que:

- Os custos apresentados mostram-se compatíveis com a realidade de mercado;
- A estrutura de formação de preços demonstra coerência com os insumos e serviços necessários;
- Não há elementos técnicos que indiquem inviabilidade na execução contratual;
- A proposta, embora inferior ao orçamento estimado, encontra respaldo em parâmetros reais já praticados pela própria Instituição.

156
✓

Diante do exposto, esta área técnica entende pela exequibilidade da proposta apresentada, não havendo óbices técnicos à sua aceitação, desde que mantidas as condições ofertadas e observadas as exigências contratuais estabelecidas no Termo de Referência.

Encaminha-se o presente parecer para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Beatriz Rencato
Coordenadora Geral – FMPFM
Portaria nº 07/2025